



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENAPrefeitura
Municipal
de VilhenaFLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do MunicípioCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
COMISSÃO ESPECIAL	24
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	24
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	26
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	29
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	30
ATOS DO LEGISLATIVO	33



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.161/2026

NOMEIA ANA BEATRIZ BANA ORDONHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Kelly Alves Vieira de Souza, matrícula 17375, está em licença-maternidade; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 374/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 25 de setembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, de Ana Beatriz Bana Ordonho para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento - CPC-11, Diretoria de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa



de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.162/2026

EXONERA O SERVIDOR RANGEL DE OLIVEIRA LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 384/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de outubro de 2026, do servidor Rangel de Oliveira Lima, matrícula 17543, do cargo de provimento em comissão de Controlador do Centro de Saúde - CPC-4, Controladoria do Centro de Saúde Afonso Mansur da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.163/2026

NOMEIA SUELY DE MOURA MATOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.399/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de Suely de Moura Matos para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de Professora Nível III - pedagogia - zona urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.164/2026

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA EDILAINE DE MARCHI MARTINI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 693/2026, do Poder Executivo do Município de Corumbiara-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 100.627/2026,

D E C R E T A:

1º A homologação da cedência, referente ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2026, da servidora Edilaine de Marchi Martini, matrícula 10039-1, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas atribuições na Chefia de Gabinete do Município, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.165/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARLENE MOREIRA RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.410/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 24 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, da servidora MARLENE MOREIRA RAMOS, matrícula 6936, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID nº 73 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARLENE MOREIRA RAMOS referente ao período de 15 de julho a 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.166/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA NOELI BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.068/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 24 de setembro de 2026 a 24 de janeiro de 2027, da servidora Noeli Batista da Silva, matrícula 11295, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID nº 91 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Noeli Batista da Silva referente ao período de 29 de julho a 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.167/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.331/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 24 de setembro a 8 de novembro de 2026, da servidora Elizandra Souza dos Santos Rodrigues, matrícula 11200, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID nº 46 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Elizandra Souza dos Santos Rodrigues referente ao período de 11 de agosto a 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.168/2026

EXONERA A SERVIDORA SIMONE DA COSTA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.820/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026, da servidora Simone da Costa Silva, matrícula 17325, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.169/2026

EXONERA O SERVIDOR PAULINO CEZAR CAMPANA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.914/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2026, do servidor Paulino Cezar Campana, matrícula 17735, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.170/2026

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.929/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026, da servidora Sueli Oliveira de Campos, matrícula 17537, do cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.171/2026

EXONERA O SERVIDOR RUAN DA ROSA BUZAN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 101.233/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026, do servidor Ruan da Rosa Buzan, matrícula 17908, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.172/2026

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO SERVIDOR GLEIDISON PONCIANO FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.746/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2026, do servidor Gleidison Ponciano Fernandes, matrícula 17468, do cargo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 100/2026
PROCESSO ADM Nº 92276/2026 – FCV**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 67.204/2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos. Do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. O valor total estimado para contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 28/09/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 02/10/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h:30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 078/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e material de consumo sendo carrinho de carga e descarga, paleteira, cadeira de escritório ergonômica e presidente, mesa de escritório, escada multifuncional, totem, bioimpedanciômetro, apoio ergonômico para os pés e armário em aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.616,34 (vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/10/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de outubro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de outubro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 57 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2026

Processo Administrativo n.º 90528/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **ANA CAROLINE DAS ALMAS ALMEIDA - 50.220.898/0001-81**. CNPJ n.º 50.220.898/0001-81.

Objeto: a aquisição de estantes metálicas do tipo porta-paleta com a instalação, destinadas ao Almoxarifado Central do Município de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Nota de Empenho nº 3290/2026, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2026/SEMAD, constantes no Processo Administrativo n.º 90528/2026.

Valor: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo: até a entrega total dos itens, sendo a entrega em até 30 (trinta) dias corridos.

Data: 05.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 57 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2026

Processo Administrativo n.º 90528/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ n.º 52.386.933/0001-62.

Objeto: aquisição de uma rebiteadeira a bateria e uma parafusadeira/furadeira a bateria, destinadas ao Almoxarifado Central do Município de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Nota de Empenho n.º 3291/2026 e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2026/SEMAD, constantes no Processo Administrativo n.º 90528/2026.

Valor: R\$ 3.149,99 (três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).



Prazo: até a entrega total dos itens, sendo a entrega em até 30 (trinta) dias corridos.

Data: 05.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2026

Processo Administrativo n.º 95776/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: S FERREIRA LTDA. CNPJ n.º 45.966.715/0001-31.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos de consumo destinados à instalação de transformador trifásico e à adequação do sistema elétrico do Parque de Exposições Ilario Bodanese, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no Município de Vilhena/RO, conforme Nota de Empenho n.º 3327/2026, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações e proposta da Dispensa Eletrônica n.º 051/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 95776/2026.

Valor: R\$ 13.077,94 (treze mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: entrega em até 30 (trinta) dias.

Data: 10.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2026

Processo Administrativo n.º 95776/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ n.º 31.883.083/0001-38.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente, consistente em 01 (um) transformador trifásico 45KVA 15KVA 220/127V), destinado à instalação de transformador trifásico e à adequação do sistema elétrico do Parque de Exposições Ilario Bodanese, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no Município de Vilhena/RO, conforme Nota de Empenho n.º 3328/2026, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações e proposta da Dispensa Eletrônica n.º 051/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 95776/2026.

Valor: R\$ 14.488,88 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: entrega em até 30 (trinta) dias.

Data: 10.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2026

Processo Administrativo n.º 94412/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO. CNPJ n.º

03.138.598/0001-78.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de implemento agrícola (ENSILADEIRA ÁREA TOTAL), com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional e atender, de forma eficiente e contínua, à crescente demanda dos produtores rurais do Município de Vilhena/RO, conforme Notas de Empenho n.º 3431 e 3432/2026, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações e Pregão Eletrônico n.º 057/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 94412/2026.

Valor: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo: até 90 (noventa) dias.

Data: 13.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2026

Processo Administrativo n.º 92283/2026.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: **M. CAMPELO LTDA.** CNPJ n.º

23.014.569/0001-01.

Objeto: a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos personalizados para atender as demandas da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência 016/2026/FCV, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2026/FCV e nota de empenho nº 128/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 92283/2026.

Valor: **R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17.08.2026.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2026**

Processos Administrativos n.º 17581/2025 e 94230/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ n.º 23.361.387/0001-07.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Cotações e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 124/2025/PMV/SRP, que deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 007/2026, constantes nos Processos Administrativos n.º 17581/2025 e 94230/2026. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17.08.2026.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2026**

Processo Administrativo n.º 94415/2026.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ n.º 13.430.790/0001-97.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados ao atendimento das demandas da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Termo de Referência n.º 023/2026/FCV, Cotações Prévia, proposta vencedora da Dispensa Eletrônica n.º 009/2026 e Notas de Empenho n.º 124 e 125/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 94415/2026.

Valor estimado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17.08.2026.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2026**

Processo Administrativo n.º 4037/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: A TECH SOLUTION LTDA. CNPJ n.º 43.263.281/0001-88.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, dedetização, descupinização e desalojamento/manejo de pombos, morcegos, maritacas e demais animais sinantrópicos, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Nota de Empenho n.º 3582/2026 e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2026/SEMAD, constantes no Processo Administrativo n.º 4037/2026. Valor: R\$ 16.198,52 (dezesesseis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 21.08.2026.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2026**

Processos Administrativos n.º 99035/2026 e 15393/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n.º 09.301.116/0001-35.

Objeto: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e EPIs, visando ao atendimento das demandas de manutenção e reparos nas unidades escolares, SEMED e NAM, conforme Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2025/PMV/SRP, que deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, constantes nos Processos Administrativos n.º 99035/2026 e 15393/2024.

Valor: R\$ 125.415,59 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2026

Processo Administrativo n.º 19171/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: ECO PARQUES E PISOS LTDA. CNPJ n.º 58.131.328/0001-27.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de parques infantis (playgrounds), com certificação de segurança, destinados à implantação em espaços públicos do Município de Vilhena, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Mapa de Risco, Notas de Empenho n.º 3750 e 3751/2026 e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2026/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 19171/2025.

Valor: R\$ 89.929,28 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato.

Data: 27.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2026

Processo Administrativo n.º 19171/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: ROTO MOBIL LTDA. CNPJ n.º 47.810.229/0001-55.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de parques infantis (playgrounds), com certificação de segurança, destinados à implantação em espaços públicos do Município de Vilhena, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Mapa de Risco, Notas de Empenho n.º 3752 e 3753/2026 e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2026/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 19171/2025.

Valor: R\$ 391.898,00 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato.

Data: 27.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2025 - SEMUS

Processo Administrativo n.º 10228/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA VILHENA LTDA**. CNPJ sob o nº 19.427.051/0001-22.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 249/2025, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa (ordem 1766018), Parecer jurídico nº 526/2026/PGM e Processo Administrativo nº 10228/2024.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Data: 27.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2023

Processo Administrativo n.º 11406/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI. CNPJ n.º 14.515.552/0001-47.

Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 096/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1772332, Parecer n.º 0531/2026/PGM, despacho de ordem 1775188 e Processo Administrativo n.º 11406/2023.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data: 27.08.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 61 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2026

Processos Administrativos n.º 17581/2025 e 98773/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ n.º 23.361.387/0001-07.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das demandas de deslocamento do Gabinete do Prefeito, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Cotações e proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 124/2025/PMV/SRP, que deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 007/2026, constantes nos Processos Administrativos n.º 17581/2025 e 98773/2026.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 61 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2025

Processo Administrativo n.º 17968/2024 e 17662/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.** CNPJ n.º 52.364.144/0001-20.

Objeto: o acréscimo de valor no percentual de 25,37% ao Contrato n.º 151/2025, de conformidade com a Justificativa ID 1798077, Parecer n.º. 565/PGM/2026, Despacho ID 1798091, e Processo Administrativo n.º 17662/2023, e 17968/2024.

Valor: R\$ 344.364,13 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e treze centavos).

Data: 10.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 62 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2026

Processo Administrativo n.º 22486/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: CASA DO LAVRADOR MÁQUINAS E FERTILIZANTES LTDA. CNPJ n.º 60.049.568/0001-29.

Objeto: aquisição de trator agrícola por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n.º 091/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 032/SRP/2025, da Prefeitura Municipal de Cujubim, visando promover o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável do meio rural, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações e proposta da Ata de Registro de Preços n.º 091/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 22486/2025.

Valor: R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Prazo: entrega em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Data: 16.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 31 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 022/2026

Processo Administrativo nº: 100768/2026.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Autorizatório: GUILHERME APARECIDO DE SOUZA LEITE. CPF: ***.093.752-**.

Objeto: Utilização dos espaços públicos "Salão de Festas do Parque de Exposição Ilário Bodanese" para realização de "Evento Universitário com diversos artistas", com parceria da Atlético Acadêmica Impiedosa, a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026.

Data: 17.09.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 31 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 023/2026

Processo Administrativo nº: 99228/2026.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Autorizatório: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA ISMAEL CURY - NOCAUTE. CNPJ sob o nº **.933.875/0001-**,

Objeto: Utilização dos espaços públicos denominados Ginásio Municipal Jorge Teixeira, Ginásio Geraldo Magalhães – "Geraldão" e Estádio Municipal para realização do "XI INTERMED RO/AC", no período de 12 e 19 de outubro de 2026

Data: 23.09.2026.



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1008302027/2026
b) Licitação Nº : 829/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 23/09/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Endereço
Fornecedor: FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 50.268.641/0001-08Endereco: RUA PORTO ALEGRE, 131 Bairro: EMBRATEL Cidade: Porto Velho-RO CEP: 76820727

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	50.268.641/0001-08	R\$ 498.500,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria voltados à Fazenda Pública Municipal, destinados ao suporte técnico da Procuradoria Geral do Município de Vilhena		SERV	1	498.500,00	498.500,00

23 of Sep 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

ASSINANTE

23 de Setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 578/2026/SEMAD****HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOCILENE SAMARA DEPONTI**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7763/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 579/2026/SEMAD**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARGARETE BORGES DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3193/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARGARETE BORGES DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 580/2026/SEMAD**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEISY ANNY NOGUEIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 98645/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora KEISY ANNY NOGUEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02 e 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV, Nº 96850/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no Trâmite #15 – Parecer Técnico 099/2026 – CAAV96850, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, Nº 97141/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no Trâmite #15 – Parecer Técnico 096/2026 – Pequeno Dragão 97141, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 24 de maio de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº do Processo	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV END.: Rua 43 Nº 497 Bairro: Jardim Eldorado Vilhena/RO	99257/2026	04.693.295/0001-80	Valor do Remanejamento: R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)
			Valor Solicitado: R\$ 69.969,00(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais)



Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Celebra-se o presente TERMO DE FOMENTO com a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV para a execução do Projeto Meninos da AVV, que visa proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol para crianças, adolescentes e jovens, sendo os recursos da parceria destinados à aquisição de materiais esportivos e equipamentos, bem como à contratação de profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática do voleibol, contribuindo para o acesso ao esporte, a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida, por meio de atividade socioassistencial que favoreça a convivência, a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A Associação Vilhenense de Voleibol – AVV, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução do Projeto Meninos da AVV, que visa proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol para crianças, adolescentes e jovens, sendo os recursos da parceria destinados à aquisição de materiais esportivos e equipamentos, bem como à contratação de profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática do voleibol, contribuindo para o acesso ao esporte, a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida, por meio de atividade socioassistencial que favoreça a convivência, a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

O projeto tem como objetivos específicos: desenvolver habilidades motoras, técnicas e físicas por meio da prática do voleibol; promover o acesso ao esporte como instrumento de inclusão social; estimular a convivência, o respeito, a disciplina e o trabalho em equipe entre os participantes; contribuir para a formação cidadã e o desenvolvimento pessoal, social e educacional dos usuários; fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio das atividades coletivas; prevenir situações de vulnerabilidade social por meio da inserção em atividades socioeducativas; estimular a participação em eventos e competições esportivas como forma de integração, motivação e desenvolvimento dos participantes; utilizar a prática esportiva como ferramenta para promoção da autoestima, bem-estar e qualidade de vida; promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte participativo e educacional a crianças e adolescentes oriundos de áreas de risco e vulnerabilidade social do município de Vilhena, auxiliando no resgate da identidade e autoestima; estimular os valores sociais e culturais inerentes à modalidade esportiva de voleibol; contribuir para o município vilhenense por meio de ação social, canalizando as energias das crianças e adolescentes e o equilíbrio emocional dos adultos; e promover atividades que atendam aos anseios da escola, respeitando suas raízes culturais, organizando e interferindo no espaço de forma autônoma, bem como oferecendo locais adequados para promover atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, crianças e adolescentes passam por um processo acelerado de transformação tecnológica e educacional, que os pais muitas vezes não conseguem acompanhar. Com a inserção das mães no mercado de trabalho, parte da responsabilidade educacional foi transferida para escolas e instituições, que surgem como cooperadoras desse novo desafio da vida moderna. A falta de tempo, instrução e programas específicos para adolescentes faz com que o jovem renuncie a algo importante para sua formação, podendo construir um adulto frustrado, estressado, obeso ou sem formação acadêmica. Nas famílias de baixa renda, o problema se agrava quando o jovem deixa a escola e o lazer para trabalhar, sendo que a prática esportiva, com seus valores, funciona como atrativo e potencializa a permanência de seus praticantes na escola e em projetos sociais, fundamentais para uma boa qualidade de vida. A proposta visa contemplar o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca meios para diminuir as desigualdades sociais e garantir acesso irrestrito aos cidadãos, oportunizando de forma igualitária o acesso a ações e eventos que unam famílias e classes sociais diferentes, rompendo barreiras impostas pelas mazelas da sociedade, possibilitando o desenvolvimento da cidadania em toda a sua plenitude, sem barreiras de faixa etária, gênero, classe social, cultura ou condição financeira, e promovendo igualdade entre os munícipes no acesso a eventos comunitários relevantes e saudáveis.

Uma infância e adolescência construídas sob bases sólidas, que começam pela família, escolas e instituições, garantem os direitos básicos à educação e ao lazer, contribuindo efetivamente para a construção de um indivíduo sadio. Vilhena é um município próspero, mas com alta concentração de renda e crescimento da violência, inclusive doméstica, impactando negativamente a estrutura familiar e alcançando crianças, adolescentes e jovens vilhenenses, que são as partes mais vulneráveis da comunidade, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, do repositório institucional da UNIR 2024, notícias locais e IBGE, estando, portanto, expostas aos males sociais. A AVV, de forma voluntária e organizada, propõe-se, em parceria com o setor público e empresas, a reunir ferramentas por meio do esporte (voleibol), seus valores e premissas, disponibilizando uma alternativa de enfrentamento (escolinha de iniciação e projeto seleções) e de proteção da infância, adolescência e juventude, promovendo a inclusão social e o fortalecimento das políticas assistenciais. O esporte, de forma contínua, promove cotidianamente a familiaridade com preceitos como convivência coletiva, disciplina, respeito às regras e ao adversário, amizade em sentido amplo, capacidade de lidar com vitórias e derrotas, frustração, decepção, recomeço, busca contínua pelo aperfeiçoamento, tática, respeito, fair play, superação, saúde física e mental e cidadania, levando seus praticantes a um posicionamento positivo e diferenciado no seio familiar, escolar e social, melhorando a sociedade como um todo, além de tornar cada um multiplicador desses valores em seu ambiente social.

Os itens contemplados neste processo de parceria buscam melhorar a qualidade das aulas e treinos de ambos os polos, por meio da contratação de professor e monitor de voleibol, considerando a alta demanda de alunos e interessados em ingressar na modalidade, além da aquisição de bolas e equipamentos para palestras e aulas de reforço escolar ofertadas às crianças mais novas após os treinos. O projeto “Meninos da AVV” oferece aproximadamente 240 (duzentas e quarenta) vagas para a escolinha de iniciação, com idade entre 06 e 17 anos, e 80 (oitenta) vagas para o projeto seleções, com idade entre 12 e 14 anos (categoria sub-15) e 15 e 17 anos (categoria sub-18), que visa atender adolescentes e jovens que formam



as seleções de base da AVV e representam Vilhena em competições regionais e nacionais. Os critérios utilizados para inscrição no projeto são: estar matriculado na rede de ensino e apresentar autorização médica para a prática esportiva. As vagas são subdivididas em turmas com aproximadamente 35 alunos por faixa etária adequada, sendo que, das 240 vagas para iniciação, aproximadamente 60 são destinadas ao Polo da Magal e o restante ao ginásio sede da Associação, enquanto as turmas competitivas treinam somente no ginásio da AVV. Com a contratação do professor e do monitor, buscar-se-á aumentar o número de turmas e abrir mais vagas para ambos os polos.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

VALOR R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor: R\$ 69.969,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais)

Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Deliberação: Resolução:58/2026/CMDCA

Vigência:(11) ONZE MESES

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 096/2026/SEMAS

1. Identificação:

Número do processo administrativo: Nº 97.141/2026

Organização proponente: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO

CNPJ: 30.432.206/0001-51

Data de emissão: 24/09/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202640920008, no valor total de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 038/2026, destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A parceria tem por finalidade a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a até 130 crianças e adolescentes, de 4 a 17 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, utilizando o Karatê como instrumento socioeducativo, com ações voltadas à convivência social, participação, desenvolvimento de potencialidades, prevenção de situações de risco e garantia de direitos.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

"I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas"

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos previstos no Plano de Trabalho, bem como previsão de monitoramento e avaliação por meio de indicadores relacionados à frequência, participação dos usuários, acompanhamento das atividades e desenvolvimento pessoal, social e socioemocional, utilizando listas de frequência, registros fotográficos, relatórios de acompanhamento, fichas de acompanhamento, atas de reuniões, registros das atividades e devolutivas das famílias como meios de verificação.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.642/2023, de acordo com Trâmite #4 – Portaria Gestor de Parceria e Publicação 2025.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:



I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes"

Alinhamento: O projeto está alinhado aos princípios da Política de Assistência Social, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de acordo com o eixo orientador "eu com os outros", assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, por meio de atividades socioeducativas de caráter esportivo, especialmente as artes marciais, contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas à convivência, cooperação, disciplina, respeito, empatia e sociabilidade.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação na área esportiva e socioeducativa, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A entidade atua com o público infantojuvenil nos municípios de Vilhena/RO e Rolim de Moura/RO, tendo iniciado suas atividades em 2005, com atuação no município de Vilhena desde 2014, totalizando 11 anos de atendimento contínuo no município. Desenvolve o projeto social "Forma-se um Campeão", por meio da oferta de atividades de artes marciais, com foco no desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para o fortalecimento da convivência, dos vínculos sociais e comunitários, bem como para a formação de valores éticos, disciplina e hábitos saudáveis.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 152.049,99 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 149.249,99 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) de recursos públicos e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de contrapartida. Os recursos serão destinados a Material de Consumo, no valor de R\$ 2.996,04 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), e a Serviços – Pessoa Física ou Jurídica, no valor de R\$ 149.053,95 (cento e quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), para acompanhamento psicossocial, apoio administrativo, limpeza, água, contabilidade, aluguel e energia elétrica.

Relação custo-benefício: O projeto prevê o atendimento de até 130 crianças e adolescentes, de 4 a 17 anos, residentes no município de Vilhena/RO, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto, com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de garantia de direitos, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas, no âmbito do município de Vilhena/RO, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Público-alvo definido, cronograma físico-financeiro apresentado e previsão de indicadores para acompanhamento da execução do projeto. Pontos a melhorar: Recomenda-se aprimorar a sistematização dos indicadores de resultados, especialmente quanto à mensuração objetiva dos efeitos das atividades do SCFV sobre a participação, autonomia, desenvolvimento socioemocional e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), Estatuto da Criança e Adolescente, Política de Assistência Social do Município, entre outras, a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves
Parecerista Técnica
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

PARECER TÉCNICO Nº 099/2026/SEMAS

1. Identificação:

Número do processo administrativo: Nº 96850/2026

Organização proponente: CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV

CNPJ: 42.184.885/0001-76

Data de emissão: 24/09/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela CASA DE APOIO AMOR E VIDA, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

O recurso é oriundo da Emenda Parlamentar Federal nº 202640920008, no valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução nº 040/2026, destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A parceria tem por finalidade a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, destinado ao acolhimento provisório



de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, garantindo hospedagem, alimentação, higiene, segurança, orientação social e encaminhamentos à rede de serviços públicos.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

"I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas"

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos previstos no Plano de Trabalho, bem como previsão de avaliação por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os atendimentos realizados, redução da vulnerabilidade social e acolhimento dos usuários, a serem demonstrados por meio da prestação de contas, relatórios de execução, lista de acolhidos e registros fotográficos das atividades desenvolvidas.

Controle social: Recomenda-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao acompanhar o projeto conforme estabelecido na metodologia para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com Trâmite #4 – Portaria Gestor de Parceria e Publicação 2025.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes"

Alinhamento: O projeto está alinhado à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, considerando a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem. A proposta encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009 e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a proteção social, garantia de direitos, atendimento das necessidades básicas, orientação e encaminhamento dos usuários à rede de serviços públicos.

A CAAV atua como equipamento complementar da rede socioassistencial, recebendo encaminhamentos formais do SUAS, o que corrobora sua integração à política pública municipal. O projeto pretende fortalecer a rede de Assistência Social do município ao ampliar oferta de serviços essenciais com foco na dignidade humana proporcionando acolhimento temporário a pessoas em trânsito, proteção e suporte para efetivação dos direitos sociais, promovendo cidadania, inclusão e bem-estar às pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Com vistas à promoção de direitos fundamentais, visa garantir a proteção social a indivíduos, famílias e comunidades que necessitam de acolhimento e suporte temporário em sintonia com a Proteção Social Básica e Especial, visando prevenir situações de risco, garantir alimentação, higiene e acolhimento digno.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Casa de Apoio Amor e Vida – CAAV é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com atuação voltada ao acolhimento e atendimento socioassistencial de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou em trânsito, atuando no município de Vilhena/RO desde 2020. A entidade atua como equipamento complementar da rede socioassistencial, recebendo encaminhamentos pela rede SUAS e disponibilizando 10 vagas destinadas ao público da rede de assistência social, com rotatividade de aproximadamente 350 a 500 atendimentos mensais, oferecendo acolhimento, alimentação, higiene, orientação e encaminhamentos conforme as necessidades identificadas dos usuários.

Estrutura: A CAAV visa atender o público em situação de vulnerabilidade social e usuários em trânsito, oferecendo hospedagem, entretenimento, informações, apoio na articulação com a rede pública de serviços do município, além de quatro refeições diárias, materiais de higiene pessoal e subsídio para transporte. A entidade possui sede localizada na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4915, Bairro Jardim Eldorado, no município de Vilhena/RO, contando com equipe técnica composta por assistente social, enfermeira, auxiliares administrativos, serviços gerais, motorista e apoio operacional. Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que atende demandas sociais urgentes e necessárias ao município.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 99.554,25 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) de recursos públicos e R\$ 54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de contrapartida da entidade. Os recursos serão destinados à aquisição de Material de Consumo, no valor de R\$ 4.754,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de carne moída, e ao custeio de Serviços – Pessoa Física ou Jurídica, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento de energia elétrica, serviços de limpeza e higienização e serviços de cozinha.

Relação custo-benefício: A Casa De Apoio Amor e Vida – CAAV oferece 10 (dez) vagas destinadas ao público da rede de assistência social, informando assistir cerca de 4.000 (quatro mil) usuários anualmente.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto com potencial impacto social à parceria proposta, especialmente por ser a única instituição no município com atividade voltada ao acolhimento temporário de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco devido à falta de abrigo, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, com objetivos alinhados às políticas públicas de assistência social, relevância e potencial de impacto social, contudo, recomendam-se ajustes para garantir conformidade plena com o MROSC e sustentabilidade:

Pontos positivos: estruturação metodológica das ações, o alinhamento com o ECA, PNAS e SUAS, a previsão de indicadores de monitoramento, além da atuação articulada com a rede de proteção social e órgãos do sistema de garantia de direitos. Pontos a melhorar: Recomenda-se que a CAAV mantenha registro sistemático e individualizado de todos os acolhidos, com dados sociodemográficos, data de entrada/saída e encaminhamentos realizados, para



fins de monitoramento e prestação de contas.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho apresentado pela Associação encontra-se adequado e alinhado com os marcos legais e políticos analisados (Lei 13.019/2014, PNAS, ECA, Tipificação). O projeto demonstra consistência entre a problemática social identificada, os objetivos propostos, a metodologia e o público-alvo. Diante da análise realizada, o parecer é favorável a aprovação do Plano de Trabalho.

Bianca da Silva Gonçalves
Parecerista Técnica
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99257/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 99257/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.295/0001-80;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: A proposta tem por tem por objeto a execução do Projeto Meninos da AVV, que visa proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol para crianças, adolescentes e jovens, sendo os recursos da parceria destinados à aquisição de materiais esportivos e equipamentos, bem como à contratação de profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática do voleibol, contribuindo para o acesso ao esporte, a formação cidadã e a melhoria da qualidade de vida, por meio de atividade socioassistencial que favoreça a convivência, a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

VALOR R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor: R\$ 69.969,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais)

Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Deliberação: Resolução:58/2026/CMDCA

Vigência:(11) ONZE MESES

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 24 de setembro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA 035/2026/SEMCOM****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO REPRESENTANTE SETORIAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei, Considerando a necessidade de implementação dos mecanismos de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação; Considerando a Decisão Normativa nº 002/TCE-RO, que estabelece que o Representante Setorial deve atuar como elo de comunicação com a Controladoria-Geral do Município, auxiliando na identificação dos pontos de controle de cada setor; Considerando a Instrução Normativa nº 058/2017/TCE-RO, que dispõe sobre a responsabilização dos agentes públicos, destacando a importância da segregação de funções e da proteção dos ativos públicos contra perdas e danos; Considerando a recomendação da Controladoria-Geral do Município, constante do Relatório de Visita nº 045/2026, Ordem nº 1677352, Processo nº 92.734/2026,

RESOLVE:

Artigo. 1º Designar o servidor Raimundo Rogério dos Santos, Matrícula nº 17702, para exercer a função de Agente Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal de Comunicação.

Artigo 2º Delegar ao servidor designado as competências necessárias à execução das atividades inerentes ao Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput compreendem, dentre outras, a orientação, a identificação e a implementação de ações de controle e de prevenção de riscos, voltadas ao acompanhamento, à avaliação e à melhoria da tramitação dos processos administrativos, à realização de análises processuais, ao apoio na implementação dos regulamentos da unidade, à coordenação da elaboração do Manual de Rotinas Internas, bem como outras atividades correlatas, com vistas a assegurar a integridade, a transparência e o adequado funcionamento da administração pública.

Art.3º Compete ao Agente Setorial do Sistema de Controle Interno:

- I – Representar a unidade administrativa junto ao Sistema de Controle Interno, atuando como interlocutor oficial com o Órgão Central;
- II – Promover a disseminação e o cumprimento das normas, diretrizes, manuais e procedimentos de controle interno estabelecidos pelo Órgão Central;
- III – Auxiliar na implementação, manutenção e no aprimoramento dos controles internos administrativos da unidade;
- IV – Identificar, avaliar e comunicar riscos que possam comprometer a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão;
- V – Monitorar rotinas administrativas, verificando a conformidade dos processos com a legislação vigente e as normas internas;
- VI – Orientar os servidores da unidade quanto à correta execução dos procedimentos administrativos e financeiros;
- VII – Acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da unidade;
- VIII – Comunicar ao dirigente da unidade e ao Órgão Central eventuais irregularidades, impropriedades ou fragilidades identificadas, sugerindo medidas corretivas;
- IX – Apoiar a elaboração, atualização e a padronização de fluxos, manuais, rotinas e instrumentos de controle;
- X – Atender e prestar apoio às auditorias internas e externas, fornecendo documentos, informações e esclarecimentos necessários;
- XI – Acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno externo;
- XII – Zelar pela guarda, organização e disponibilidade das informações e documentos necessários às atividades de controle;
- XIII – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos controles internos da unidade, quando solicitado;
- XIV – Estimular a cultura de controle, integridade, transparência e responsabilidade na gestão pública;
- XV – Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
- XVI – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo dirigente da unidade ou pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Art.4º Dê-se ciência oficial desta designação ao Órgão Central de Controle Interno (UCCI) para fins de cadastramento e integração operacional.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de setembro de 2026.

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 036/2026/SEMCOM**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei, Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena, Considerando a realização da Cerimônia de Premiação do Programa de Alfabetização na Idade Certa e do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - PAIC/PROALFA e a Entrega do Diploma Aluno Nota, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de setembro de 2026 (período noturno); e Considerando a escalação de servidores desta Secretaria de Comunicação para a cobertura do referido evento,

R E S O L V E:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01 (um) dia de folga aos servidores:

12.368 – Luciano Aparecido de Oliveira
17.014 – Marcos Breno Cristo Storch

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 24 de setembro de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

PORTARIA Nº 12/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Na Publicação da imprensa Oficial do Município de Vilhena /Ro – Edição DOV nº 4319 de 25 de setembro de 2025 – Pág. 10.

Onde se lê:
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 04/01/2024.

Secretaria Municipal de Educação
Vilhena/RO, 24 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 212/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100516/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO) 24 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	LENIR APARECIDA DO PRADO	24/04/1995	MERENDEIRA	2148	ASD	VII	VIII
2	LENIR APARECIDA DO PRADO	24/04/1995	MERENDEIRA	2148	ASD	VIII	IX
3	LENIR APARECIDA DO PRADO	24/04/1995	MERENDEIRA	2148	ASD	IX	X

PORTARIA Nº 213/2026

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL, CONFORME INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 60.993 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, CONCEDIDO AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 60.993 de 25 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 61.412/20023, que considera horário especial a flexibilização do horário de trabalho ao servidor com deficiência ou que possua conjugue, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensar as horas de trabalho,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 17197/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede a flexibilização de 01h (uma) hora diária de segunda a sexta-feira do horário de trabalho ao servidor José Carlos Gomes da Silva, matrícula nº 6156, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, em razão de ter filho com deficiência nos termos da norma, lotado na SEMED no período de 19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 214/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de agosto de 2026, a servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, matrícula nº 6565, para exercício da atividade de gestão contrato nº 186/2026, Processo Administrativo nº 99.035/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 26 de agosto de 2026.

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF****SEÇÃO 08 DE JULGAMENTO**

A Junta de Recursos Fiscais vem por meio deste, tornar pública a sessão de julgamento do recurso do processo abaixo descrito.

Processo nº: 89010/2026

Interessado: EBERT CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Relator (a): Barbara Barbosa Lima - Conselheira Horário: às 08:00h

A sessão será realizada na data de 30/09/2026 de forma online

Os interessados em participar, poderão comparecer na Secretaria da Junta de Recursos Fiscais junto a SEMFAZ, para que seja disponibilizado os dados e orientação sobre acesso ao link da sessão virtual.

Vilhena, 24 de Setembro de 2026



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
531228	A. E. DE SOUZA
540269	CASA DE CARNE E DISTRIBUIDORA IRMAOS PASA LTDA
536761	J DA SILVA FREITAS
507458	MARCELINO BRASIL PUBLICIDADE LTDA
529589	MAYARA DOS ANJOS AMADEU ROSSAROLLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
534274	MERCADO PATROCINIO LTDA
503423	OSLANGELA MARIA PEREIRA DE FARIA
528834	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE BENCARD LTDA
507864	YURI W G COSTA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna pública abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
101226 /2026	JOSE WILSON RIBEIRO	16	37	19
101197/ 2026	JULIMAR EWALD	07	63	06
101431/2026	SIMÃO PEDRO DE S. TONIAL e OUTROS	07	17	07
101475/2026	SONIA FRANCISCA SILVA CARMO	04	30	17

VILHENA/RO 24 setembro De 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90227/2026/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 90227/2026/SEMUS, destinado à Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, referente ao Pregão Eletrônico 59/2026 e Ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 66.804/2026, Parecer Jurídico nº 398-2026, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

RR SOARES SERVICOS LTDA - 64.775.334/0001-10, item 1, 18 no valor de R\$ 44.509,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81, item 2, 4, 20, 26, 39, 40, 41, 57 no valor total de R\$ 13.049,00 (treze mil e quarenta e nove reais).

LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27, item 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, no valor de R\$ 25.920,91 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos).

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, item 8, 15, 16, 21, no valor de R\$ 8.769,00 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais).

31.657.688 ALICE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA - 31.657.688/0001-00, item 13, 24, no valor de R\$ 10.042,15 (dez mil e quarenta e dois reais e quinze centavos).

MBC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - 66.507.250/0001-20, item 19, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
S&S Soluções - 44.806.174/0001-11, item 25, no valor de R\$ 935,74 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

65.793.274 CALIEL CANDIDO VASCONCELOS ARAUJO - 65.793.274/0001-20, item 38, 44, 46, 49, 54, 59, 61 no valor de R\$ 1.661,34 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 107.137,80 (cento e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se, 24 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2026/SEMUS

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO A SERVIDORA LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 116 de Abril de 2026, no Processo Administrativo Eletrônico nº 18952/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de setembro de 2026, gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) a servidor Lilian Sabrina Carneiro Domingues, matrícula nº 15787, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 042/2026, celebrado com a empresa S FERNANDES DA SILVA - vigente até 16/03/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2026

Dionny Kelly Rocha Ventura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 68.096/2026

**COMISSÃO ESPECIAL****EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, aqui representada pela Comissão Especial Permanente de Sindicância, Processo Disciplinar e Tomadas de Contas, solicita o comparecimento da Senhora Eliane Valerio de Souza, na SEMFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda- Paço Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentar sua Defesa Prévia referente ao PAD nº 13.005/2024.

Vilhena, 08 de setembro de 2026

ALESANDRA JAQUELINE REIS
Presidente da Comissão
Decreto nº. 64.651/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CPMC/VHA

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 19h15, nas dependências da Fundação Cultural de Vilhena, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC, convocada por meio do ofício nº. 09/CMPC/2026, para deliberação da seguinte pauta: 1 - Leitura e aprovação da ata da 2ª reunião extraordinária; 2 - Situação do Plano Municipal de Cultura; 3- Revitalização da Praça Padre Ângelo Spadari; 4 - Criação do perfil no Instagram para o CMPC; 5 - Resposta da FCV sobre requisição de informações (ofício nº. 06/CMPC/2026); 6 - Mapeamento de artistas; 7 - Previsão de investimento na cultura local; 8 - Situação da Biblioteca Pública Municipal e do Museu; 9 - Sala Audiovisual nas dependências da FCV. Foi registrada a presença dos representantes do Poder Executivo a seguir: FCV - Maria Alcicle Nunes de Oliveira (Suplente); SEMED - Célio Roberto Alves da Silva (Titular); ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - Fernanda Oliveira (Titular); ARTES CÊNICAS - Gabriela Indianara Bernardi Nunes (Titular); Mirian Cardozo Medeiros Scheer (Suplente); ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL - Andreia Santos Machado (Titular); Ian Alves Vargas (Suplente); ARTESANATO E MODA - Sonia Albertina Pretto (Titular); LIVRO, LEITURA E LITERATURA - Alan Souza Silva (Titular); MÚSICA - Marcio Pereira Guilermon (Titular); Rubens Gonçalves de Castro (Suplente). Havendo “quórum”, a reunião teve início, sob a presidência da Senhora Gabriela Indianara Bernardi Nunes, que procedeu à leitura dos informes. Pauta 1 - Leitura da ata da 2ª reunião extraordinária, que foi aprovada por unanimidade. Pauta 2 - Situação do Plano Municipal de Cultura (PMC). A esse respeito, foi enviado pelo CMPC o ofício nº. 06/CMPC/2026, que teve anexo o PMC. A Fundação, em posse do PMC, encaminhou-o para a Procuradoria Geral do Município de Vilhena, e aguarda resposta sobre qual forma dará legalidade ao documento. Pauta 3 - Revitalização da Praça Padre Ângelo Spadari: o senhor Fernando Henrique Rossi, diretor de projetos e planejamentos do SAAE esteve presente para prestar informações, esclareceu que o projeto trata de revitalização e reforma das estruturas, sem inovação arquitetônica (com exceção da quadra de futebol, que será transformada em duas quadras de vôlei de areia), e consiste: no calçamento total da praça, não tendo informado que tipo de pavimentação será empregada; gramamento; reformas do Coreto, dos banheiros (sem alteração na estrutura) e da Caixa D'Água; e pintura total a praça. A Presidenta do CPMC manifestou sobre a pavimentação da praça permitir a prática de esportes, como skate e patins, bem como, informou ter enviado o ofício nº. 04/CMPC/2026 solicitando acesso ao projeto, para conhecimento e análise, tendo sido respondido afirmativamente pelo senhor Fernando, de forma que ficou acordado de enviá-lo para o Conselho. Indagado pela Conselheira Fernanda Oliveira sobre a iluminação da praça, o servidor do SAAE informou que isso será objeto de outra licitação. Manifestando sobre a rede elétrica do Coreto, a Conselheira Andreia Machado reclamou sobre oscilação da energia, de forma que aparelhos musicais queimavam e isso impedia o uso do espaço; que há duas tomadas no local, mas que as tomadas industriais foram furtadas. Ainda, disse que recentemente foi noticiado em jornal local sobre fios de energia expostos, podendo causar risco de choque elétrico a quem por ali passar. O representante do SAAE informou que consta no projeto a manutenção da rede elétrica de forma generalizada na praça, não especificamente no Coreto, mas que talvez possa ser incluído no projeto uma sala anexa ao Coreto para armazenamento de equipamentos (como tomadas industriais e extensões). A Conselheira Fernanda, então, sugeriu que o Conselho promova apontamentos a serem encaminhados ao SAAE para adequar o projeto ao uso pela classe artística, como número de tomadas e a voltagem, por exemplo. A respeito da pista de skate, que atualmente é disfuncional, o senhor Fernando informou que será feita apenas a revitalização por meio de pintura. A Presidenta indagou sobre a possibilidade de consertar a rampa, de forma a torna-la funcional para a prática de esportes. A Conselheira Andreia reclamou a utilização da salinha existente na rampa de skate (filme) como uma sala de exposição e venda de artesanatos. Pauta 4 - Criação do perfil no Instagram para o CMPC: O Conselheiro Suplente Ian Alves Vargas apresentou duas propostas, sendo a primeira de transformar o perfil “Fórum de Cultura de Vilhena” como o do Conselho, e a segunda sendo de criar um novo para o Conselho, para questões mais administrativas, e deixar o perfil do Fórum para a divulgação de eventos culturais e como espaço para artistas cobrarem ações do Conselho. Propôs uma estratégia trimestral, em que no primeiro mês o perfil do CMPC seja divulgado no do Fórum; no segundo mês, as postagens já sejam no perfil do Conselho, em colaboração com o Fórum, para atrair os artistas deste para aquele perfil, com o objetivo de tornar o perfil do CMPC administrativo e o do Fórum como divulgação cultural. O Conselheiro Alan Souza explicou a origem do movimento do Fórum Cultural de Vilhena, que surgiu em 2022 a partir da indignação da classe artística diante da inércia do CMPC, e manifestou que deve continuar com esse intuito. Sendo assim, foi proposta a votação para a criação do perfil do CMPC no Instagram, sendo aprovada com 07 (sete) votos por unanimidade. Pauta 5 - Resposta da FCV sobre requisição de informações (ofício nº. 06/CMPC/2026): foram lidos os ofícios nº. 35/2026/FCV e nº. 78/2026/FCV. No primeiro, foi esclarecido sobre as contratações de artistas do Estado de Rondônia no ano de 2025 e a origem do recurso de cada contratação, bem como o resultado das inscrições e contratações por meio do edital de credenciamento de artistas municipais. No segundo, informou não poder realizar atendimento nos finais de semana por falta de servidores; informou o investimento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ciclo 02 da PNAB; e que a FCV passará por reforma completa com valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais). Pauta 6 - A respeito do mapeamento de artistas, A Conselheira Andreia elucidou que a coleta de informações é importante para a construção de futuros editais e demandas da classe artística. Bah Lóri ressaltou ser importante banco de dados para a cultura vilhenense. Andréia sugeriu ser feita uma campanha para a adesão ao mapeamento de artistas visando essa coleta de dados. Já a Conselheira Fernanda Oliveira propôs publicar resultados subjetivos do mapeamento no perfil do Conselho, de forma a tornar público para a sociedade o número de artistas em cada segmento cultural. O Suplente



Ilan apontou a possibilidade da criação de um site ou aplicativo a partir dos dados coletados no mapeamento de artistas, para futuras indicações e contratações. Sobre intérpretes de libras no mapeamento, o Conselheiro Célio Roberto Alves da Silva – da SEMED – afirmou que há intérpretes nas escolas que podem participar do mapeamento, bem como ser cedidos para eventos da Fundação. Já Ilan Alves sugeriu que o mapeamento seja levado à ASSURV (Associação dos Surdos de Vilhena) para que também participem da coleta de dados os intérpretes que participam da associação. Célio explicou que existem duas categorias: o instrutor, que é a pessoa que ensina libras para o aluno surdo, e o intérprete é o que faz a mediação entre o ouvinte e o não-ouvinte. Pauta 7 – tópico retirado de pauta, em vista da ausência da Presidente da FCV para prestar as informações. Pauta 8 - Situação da Biblioteca Pública Municipal e do Museu: a Conselheira Andreia reclamou sobre a reabertura da Biblioteca Municipal de Vilhena, comentando que apenas estão ativas as bibliotecas comunitárias do ACEMDA e do WANKABUKI, bem como se haverá a contratação de servidora bibliotecária para geri-la, e, caso o prédio atual da biblioteca não seja utilizado para este fim, que o prédio seja reformado para ser um centro cultural no município. Nesse ponto, a Conselheira Sônia Albertino manifestou que há pedido para que no prédio da antiga biblioteca seja a Casa do Artesanato. Foi esclarecido, por meio do ofício nº. 78/2026/FCV, que o Museu fica aberto de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h, e conta com ações dos escoteiros mirins aos finais de semana. Pauta 9 - Sala Audiovisual nas dependências da FCV: ainda com base na resposta do ofício 78/2026/FCV, esclareceu estar no momento em condições inadequadas de uso até passar pela reforma (que já teve previsão orçamentária aprovada). Deliberações finais: foi informada a data da próxima reunião ordinária, que será no dia 30/05/2026 (sábado), às 15:00h na modalidade virtual. Encerramento: A Presidenta agradeceu a presença e permanência de todas(es/os) e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 20h33min, a qual, eu, Indi Nunes (Gabriela Indianara Bernardi Nunes), lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Ata aprovada na
4ª Reunião Extraordinária
Conselho Municipal de Política Cultural
31 de julho de 2026.

Gabriela Indianara Bernardi Nunes
Presidenta do CMPC-VHA
Decreto nº. 65.908/2025

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CPMC

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 15h17, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC, convocada por meio do ofício nº. 14/CMPC/2026, em ambiente virtual por intermédio dos links <https://meet.google.com/ohs-iygg-yya> e <https://meet.google.com/txj-pwrg-epr>, para deliberação da seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata da segunda reunião ordinária; 2. Aprovação ata reunião arquitetura – indicação de conselheira suplente; 3. GT para registro de pessoas relevantes para a cultura municipal (Setorial Arquitetura e Patrimônio Histórico e Cultural); 4. Leitura do Manifesto Expo Vilhena (Setorial Música); 5. Remuneração para conselheiros (Setorial Música); 6. Biblioteca Municipal de Vilhena (Setorial Música); 7. Festival Fundação (Setorial Música). Foi registrada a presença dos representantes do Poder Executivo a seguir: SEMED - Célio Roberto Alves da Silva (Titular); SEMAS – Odair Belarmino (Titular); ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – Rafaela Rodrigues Santos (Suplente); ARTES CÊNICAS: Indi Nunes (Gabriela Indianara Bernardi Nunes, Titular); ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL: Andreia Santos Machado (Titular); ARTESANATO E MODA - Sonia Albertina Pretto (Titular); LIVRO, LEITURA E LITERATURA: Alan Souza Silva (Titular); MÚSICA - Marcio Pereira Guilhaumon (Titular); Rubens Gonçalves de Castro (Suplente); CULTURA AFROBRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA – Ester Emily (Titular). Havendo “quórum”, a reunião teve início, sob a presidência da Senhora Gabriela Indianara Bernardi Nunes, que procedeu à leitura dos informes. Pauta 1 – Leitura de parte da ata da 2ª Reunião Ordinária, cuja aprovação ficou marcada para a próxima reunião, por estar incompleta. Pauta 2 – Foi feita a leitura da ata da reunião da Setorial de Arquitetura e Patrimônio Histórico e Cultural, que tratou da análise do projeto de revitalização da Praça Padre Ângelo Spadari, bem como a indicação de Conselheira suplente para a setorial, tendo sido aprovada pelo Conselho, de forma que foi nomeada a Conselheira Rafaela Rodrigues Santos para o cargo. Pauta 3 – Retirado. Pauta 4 – Foi lido o manifesto Expo Vilhena pelo Conselheiro da Setorial de Música Márcio Guilhaumon, que tratou de crítica à administração do evento, uma vez que mesmo atendendo à demanda da classe artística por um palco alternativo para valorização da cultura local em evento de grande porte promovido pelo Município, não havia tomadas para ligação dos equipamentos de som, nem previsão de cachê. Foi então sugerida uma reunião com a Fundação Cultural de Vilhena para tratar do assunto, ao passo que Elivan apontou que seja em conjunto com o CMPC, e João Carlos Regert Neto manifestou pela divulgação do Manifesto apenas posteriormente à publicação da ata da presente reunião. Pauta 5 – Remuneração de Conselheiros: o Conselheiro Márcio advogou pelo pagamento de remuneração, visto que se trata de um serviço fornecido gratuitamente e que pode haver responsabilização pelo Ministério Público, ao passo que foi divulgada minuta de possível conselho do Prefeito Flóri que receberia gratificação por meio de jeton. O Conselheiro Alan Souza rebateu, informando que o projeto de instituição dos jetons foi para a Câmara Municipal, mas ainda não fora aprovado, bem como a ausência de gratificação para os Conselhos estaduais, ainda a ausência de fonte de custeio do gasto público. João Carlos manifestou que haveria a possibilidade da gratificação a partir do Fundo Municipal de Cultura, pois a nível nacional e em demais entes federativos existe essa previsão, bem como para capacitação e viagens. Aproveitando a fala, João Carlos pugnou pela constituição de quórum qualificado de Conselheiros, cuja não participação nas reuniões do Conselho podem resultar em notificações do MP. Tabatta lori Thiago questionou sobre o andamento do Plano Municipal de Cultura, respondida pela Presidente informando que ainda não fora publicado, uma vez que no protocolo eletrônico do processo, o andamento se encontra paralisado. Ainda, manifestou que o PMC é pré-requisito para a criação do Fundo Municipal de Cultura, para o qual a vereadora Amanda Areval se disponibilizou para auxiliar e colocar em contato com a pessoa responsável pela elaboração do Fundo do Conselho do Meio Ambiente. Tabatta sugeriu a mobilização da classe artística para divulgação em prol do CPF da Cultura. Tal fala foi endossada pela Conselheira Esther, que sugeriu inclusive uma manifestação pública para conhecimento pela sociedade vilhenense. Formalizadas as propostas, sendo a primeira de criação de uma carta e publicação de vídeos explicativos, e a segunda apenas a carta. A proposta nº. 01 recebeu o total de 08 (oito) votos, e a proposta nº. 02 recebeu 01 voto, zero abstenções. Proposta 01 aprovada com oito votos. Pauta 6 – Sobre a situação da Biblioteca Municipal de Vilhena foi questionado se será reaberta ao público, informando a Presidente que o acervo da biblioteca está guardado no prédio extensão da Biblioteca Monteiro Lobato, localizado ao lado da Fundação Cultural de Vilhena, mas que a sala onde se encontra também possui falhas estruturais, de forma que vai passar por nova reforma. Explicou ainda que esteve em reunião com a Vereadora Amanda Areval, oportunidade em que foi mostrado o projeto de reforma do prédio, que conta com uma sala-museu da Capoeira, sendo advogado pela inclusão no projeto de salas destinadas ao artesanato, visto que na praça onde a biblioteca está sediada ocorrem as feiras de artesanato, que constituem parte da cultura vilhenense. A vereadora informou ainda que poderá haver um processo seletivo para contratação de pessoal para gerir o espaço quando de sua abertura, bem como ter sido solicitado aos alunos



do curso de análise e desenvolvimento de sistemas do IFRO/Vilhena um sistema eletrônico para controle do acervo bibliotecário. Pauta 7 – retirado de pauta. Pauta extra – Adesão do Município à Escola Nacional da Cultura Hip Hop (H2E). O Conselheiro Suplente Rubens passou a fala para Tabatta, que está à frente da demanda. Tabatta informou que a Secretaria de Educação não fora receptiva quanto ao programa H2E, justificando que não haveria equipe para gerenciamento do programa. Assim, o Conselheiro Célio, representante da SEMED foi indagado sobre o que poderia ser feito, aconselhou a expedição de ofício pedindo informação quanto ao posicionamento, e eventual justificativa sobre a decisão tomada, para posteriormente poder buscar outros meios para alcançar a adesão ao programa. Deliberações finais: foi informada a data da próxima reunião ordinária, que será no dia 28/07/2026 (terça-feira), às 19:00h na modalidade presencial. Por fim, a Presidenta informou sobre a situação do PAAR, uma vez que havia sido concluído o período das escutas públicas, em cuja escuta-devolutiva foi decidido que ao invés de contratar uma empresa para gerenciar o Ciclo 02, fosse feito processo seletivo para contratação da banca de pareceristas. Encerramento: A Presidenta agradeceu a presença e permanência de todas(es/os) e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 16h43min, a qual, eu, Indi Nunes (Gabriela Indianara Bernardi Nunes), lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Ata aprovada na
4ª Reunião Ordinária
Conselho Municipal de Política Cultural
31 de julho de 2026.

Gabriela Indianara Bernardi Nunes
Presidenta do CMPC-VHA
Decreto nº. 65.908/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

ATA DA 194ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, situado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4.037, Jardim América, Vilhena, Estado de Rondônia, realizou-se a 194ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal – CF, regularmente convocada, sob a Presidência do Conselheiro Ronaldo Ribeiro Azevedo, destinada à análise, fiscalização, apreciação e manifestação acerca das matérias encaminhadas pela Diretoria Executiva do IPMV por meio do Ofício nº 123/2026/IPMV, em consonância com o Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal – Exercício 2026.

I – DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Compareceram à sessão os seguintes membros do Conselho Fiscal:

- I – Ronaldo Ribeiro Azevedo – Presidente;
- II – Ivanilda Pinheiro de Godoy – Secretária; e
- III – Anderson Batista Nichio – Conselheiro.

A composição acima corresponde àquela estabelecida no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

II – DA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ABERTURA DA SESSÃO

Após a verificação das presenças, o Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal e regimental para instalação da sessão e apreciação das matérias constantes da pauta, declarando aberta a 194ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal.

Na sequência, o Presidente indagou aos Conselheiros acerca da existência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses relativamente às matérias constantes da pauta.

Não havendo manifestação em sentido contrário, os Conselheiros presentes foram considerados aptos à participação nas análises, discussões e deliberações.

III – DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

O Presidente submeteu à apreciação a Ata da sessão ordinária anterior, previamente disponibilizada aos membros do colegiado.

Não havendo pedidos de retificação ou manifestações contrárias, a Ata foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes.

IV – DA ORDEM DO DIA

O Presidente informou que as matérias constantes da pauta foram encaminhadas pela Diretoria Executiva do IPMV por meio do Ofício nº 123/2026/IPMV, acompanhadas da documentação necessária à análise e ao exercício das atribuições fiscalizatórias do Conselho.

Consignou-se que os trabalhos da sessão observariam as competências legais e regimentais do Conselho Fiscal e as atividades estabelecidas em seu Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2026, instrumento destinado ao planejamento sistemático das atividades de fiscalização do colegiado. O Plano estabelece, entre outros elementos, procedimentos, cronograma, metodologia, instrumentos de acompanhamento e indicadores de desempenho.

Passou-se, então, à apreciação individual das matérias.

ITEM 1 – FISCALIZAÇÃO DA ATA DA 399ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF

O Conselho Fiscal procedeu à análise da Ata nº 399 da 399ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, realizada em 22 de



setembro de 2026, encaminhada pela Diretoria Executiva para conhecimento e fiscalização.

Registrou-se que a referida sessão do CAF foi regularmente convocada e destinada à apreciação das matérias encaminhadas por meio do Ofício nº 119/2026/IPMV, em consonância com o Plano Anual de Trabalho daquele Conselho.

O Conselho Fiscal examinou as matérias e deliberações registradas na Ata nº 399 sob perspectiva fiscalizatória, considerando, especialmente, os aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, previdenciários, administrativos, de investimentos, governança e gestão de riscos.

Foram consideradas, ainda, as providências e encaminhamentos determinados pelo CAF e sua eventual repercussão sobre as atribuições fiscalizatórias do Conselho Fiscal.

Conclusão: após análise da Ata nº 399, o Conselho Fiscal registrou ciência das matérias e deliberações do CAF, passando à fiscalização individualizada dos assuntos inseridos em sua esfera de competência.

ITEM 2 – FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – COMPETÊNCIA AGOSTO/2026

O Conselho Fiscal procedeu à análise da documentação referente à execução contábil, orçamentária e financeira do IPMV relativa à competência agosto de 2026, encaminhada juntamente com os documentos da sessão.

Foram examinados o Balancete Contábil, as disponibilidades financeiras, conciliações bancárias e demais demonstrativos disponibilizados para fiscalização.

O colegiado verificou as informações apresentadas sob a perspectiva de regularidade formal, consistência dos registros e acompanhamento da execução contábil, orçamentária e financeira do Instituto.

O exercício dessas atividades integra a função institucional do Conselho Fiscal de acompanhar as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a gestão financeira do IPMV.

Conclusão: não sendo identificada, na documentação examinada durante a sessão, situação que justificasse ressalva específica, o Conselho Fiscal registrou o acompanhamento das informações apresentadas, sem prejuízo de fiscalização posterior ou solicitação de documentos complementares.

ITEM 3 – FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS – COMPETÊNCIA AGOSTO/2026

O Conselho Fiscal procedeu à análise das informações referentes à carteira de investimentos do IPMV, compreendendo composição, rentabilidade, desempenho em relação à meta atuarial, enquadramento, liquidez, diversificação e riscos.

Considerou-se, ainda, o registro constante da Ata nº 399 do CAF acerca da necessidade de acompanhamento contínuo dos resultados e dos riscos associados à gestão dos recursos previdenciários.

O Conselho Fiscal destacou que o acompanhamento da carteira deverá permanecer contínuo, especialmente quanto à conformidade legal, enquadramento, rentabilidade, riscos, liquidez, diversificação e aderência à Política de Investimentos.

Conclusão: matéria fiscalizada e registrada, devendo permanecer sob acompanhamento periódico do Conselho Fiscal.

ITEM 4 – CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – COMPETÊNCIA AGOSTO/2026

Foi analisado o relatório referente à concessão e manutenção dos benefícios previdenciários na competência agosto de 2026.

O Conselho Fiscal examinou as informações disponibilizadas sob a perspectiva de suas competências fiscalizatórias e do acompanhamento previsto em seu Plano Anual de Trabalho.

Ficou consignado que a fiscalização exercida pelo Conselho Fiscal não substitui as competências administrativas das unidades responsáveis pela análise, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.

Conclusão: matéria conhecida e fiscalizada, devendo permanecer sob acompanhamento do Conselho Fiscal.

ITEM 5 – GESTÃO DE RISCOS E DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA Nº 399 DO CAF

O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos registros constantes da Ata nº 399 do CAF relativos à Gestão de Riscos.

O colegiado analisou a matéria sob a perspectiva fiscalizatória, considerando a importância da identificação, avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos riscos capazes de afetar os objetivos institucionais e a sustentabilidade do RPPS.

Foram considerados, especialmente, os riscos financeiros, atuariais e operacionais e a necessidade de integração da gestão de riscos às atividades administrativas, previdenciárias, financeiras, atuariais e de investimentos.

Conclusão: o Conselho Fiscal registrou a necessidade de acompanhar as providências relacionadas à Gestão de Riscos do IPMV, especialmente quanto à atualização da Matriz Institucional, avaliação dos controles existentes, definição das medidas de tratamento e monitoramento dos riscos considerados relevantes.

ITEM 6 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às atividades programadas para o mês de setembro no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, passou-se à análise dos mecanismos de Transparência Pública adotados pelo IPMV.



O Conselho examinou a disponibilização das informações institucionais relacionadas à gestão previdenciária, administrativa, contábil, financeira, orçamentária, atuarial e de investimentos, bem como dos atos dos órgãos colegiados e demais instrumentos de governança.

Os Conselheiros destacaram que a transparência constitui mecanismo permanente de prestação de contas e controle social, devendo as informações disponibilizadas pelo Instituto permanecer atualizadas, acessíveis e organizadas.

Conclusão: o Conselho Fiscal registrou a necessidade de manutenção do acompanhamento periódico da transparência institucional, com correção tempestiva de eventuais ausências ou desatualizações identificadas.

ITEM 7 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em continuidade às atividades programadas para setembro, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento do Portal da Transparência do IPMV, considerando a disponibilidade, atualização, organização e acessibilidade das informações.

Foram considerados, conforme aplicável, documentos de governança, informações contábeis, orçamentárias e financeiras, investimentos, benefícios, licitações, contratos administrativos e demais informações sujeitas à publicidade.

Conclusão: o Conselho Fiscal registrou a necessidade de manutenção e atualização contínua do Portal da Transparência, recomendando que eventuais inconsistências identificadas sejam encaminhadas às unidades responsáveis para correção.

ITEM 8 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

O Conselho Fiscal procedeu à análise do tema relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, especialmente quanto à sua interface com a transparência pública e a disponibilização de documentos e informações pelo IPMV.

Foi ressaltada a necessidade de compatibilização entre os deveres de publicidade e transparência administrativa e a adequada proteção dos dados pessoais tratados pelo Instituto.

Conclusão: o Conselho Fiscal registrou a importância da manutenção de controles destinados à proteção de dados pessoais, especialmente nos procedimentos de publicação de documentos, transparência institucional e atendimento aos segurados e beneficiários.

ITEM 9 – CARTA DE SERVIÇOS

O Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da Carta de Serviços do IPMV, considerando sua finalidade de disponibilizar aos segurados, beneficiários e sociedade informações relativas aos serviços oferecidos pelo Instituto, requisitos, procedimentos, formas de acesso e canais de atendimento.

O colegiado destacou que a Carta de Serviços deve refletir os serviços efetivamente prestados pelo Instituto e permanecer atualizada sempre que ocorrer alteração relevante nos procedimentos ou canais de atendimento.

Conclusão: o Conselho Fiscal registrou a necessidade de manutenção e atualização periódica da Carta de Serviços.

ITEM 10 – PORTARIAS Nº 041, 043, 044, 045 E 048/2026/GP/IPMV – INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA

O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos instrumentos institucionais constantes da documentação encaminhada e apreciados pelo CAF em sua 399ª Sessão Ordinária, compreendendo:

- I – Portaria nº 041/2026/GP/IPMV, referente à regulamentação dos procedimentos de capacitação;
- II – Portaria nº 043/2026/GP/IPMV, referente ao Manual das Atividades das Áreas de Atuação do IPMV;
- III – Portaria nº 044/2026/GP/IPMV, referente ao Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do IPMV;
- IV – Portaria nº 045/2026/GP/IPMV, referente ao Código de Ética e Conduta do IPMV; e
- V – Portaria nº 048/2026/GP/IPMV, referente ao Planejamento Estratégico Institucional do IPMV – 2027 a 2036.

Quanto à Portaria nº 041/2026/GP/IPMV, observou-se que o CAF recebeu o ato exclusivamente para conhecimento e registro de ciência, não tendo sido objeto de aprovação pelo colegiado.

Quanto aos demais instrumentos, o Conselho Fiscal considerou sua relação com o fortalecimento da governança, padronização dos processos, controles internos, integridade, transparência, gestão de riscos e planejamento institucional.

Conclusão: o Conselho Fiscal tomou conhecimento dos instrumentos e registrou que sua implementação e efetividade poderão ser objeto de acompanhamento no âmbito das competências fiscalizatórias do colegiado.

ITEM 11 – PROJEÇÃO DA RECEITA DO IPMV PARA O EXERCÍCIO DE 2027

O Conselho Fiscal procedeu à análise da Projeção da Receita do IPMV para o exercício financeiro de 2027, constante da documentação encaminhada e anteriormente apreciada pelo Conselho Administrativo e Financeiro.

O colegiado analisou a matéria sob a perspectiva de suas competências de acompanhamento fiscal, financeiro e orçamentário, considerando sua utilização como instrumento de planejamento da proposta orçamentária do Instituto para o exercício subsequente.

O Conselho ressaltou que, durante o exercício de 2027, a realização efetiva das receitas deverá ser acompanhada em comparação com os valores projetados, permitindo a identificação de eventuais variações relevantes e seus reflexos sobre a execução orçamentária e financeira do Instituto.

Conclusão: o Conselho Fiscal tomou conhecimento da Projeção da Receita para o exercício de 2027, determinando seu acompanhamento durante a respectiva execução orçamentária.

**ITEM 12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL**

Por fim, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da execução de seu Plano Anual de Trabalho – Exercício 2026, verificando as atividades realizadas no período e as ações programadas para o mês de setembro.

Foram registradas, na presente sessão, as atividades relacionadas à Transparência Pública, Portal da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Carta de Serviços, além das atividades ordinárias de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, previdenciária e de investimentos.

O Conselho destacou que as atividades fiscalizatórias deverão permanecer devidamente documentadas, com preservação das evidências examinadas, conclusões alcançadas, recomendações eventualmente expedidas e providências adotadas, assegurando a rastreabilidade e a comprovação da execução do Plano.

O Plano Anual foi concebido justamente para consolidar ações prioritárias, responsabilidades, cronograma, metodologia de fiscalização, instrumentos de acompanhamento e indicadores de desempenho.

Deliberação: registrada a execução das atividades programadas para setembro, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento das matérias que, por sua natureza, demandem fiscalização permanente.

V – DOS ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Concluída a apreciação das matérias encaminhadas por meio do Ofício nº 123/2026/IPMV, o Conselho Fiscal deliberou:

- I – registrar a fiscalização das matérias constantes da Ata nº 399 do CAF;
- II – manter o acompanhamento mensal da execução contábil, orçamentária e financeira do IPMV;
- III – manter a fiscalização periódica da carteira de investimentos;
- IV – manter o acompanhamento da concessão e manutenção dos benefícios previdenciários;
- V – acompanhar as providências relacionadas à Gestão de Riscos, especialmente quanto à Matriz Institucional de Riscos, controles e medidas de tratamento;
- VI – manter o acompanhamento da Transparência Pública e do Portal da Transparência;
- VII – acompanhar a observância das medidas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- VIII – acompanhar a manutenção e atualização da Carta de Serviços;
- IX – acompanhar, no âmbito das competências fiscalizatórias do Conselho Fiscal, a implementação e efetividade dos instrumentos de governança relacionados às Portarias nº 041, 043, 044, 045 e 048/2026/GP/IPMV;
- X – acompanhar, durante o exercício de 2027, a realização das receitas em comparação com a projeção utilizada no planejamento orçamentário;
- XI – manter atualizado o acompanhamento da execução do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal;
- XII – encaminhar cópia da presente Ata à Diretoria Executiva do IPMV para ciência e adoção das providências eventualmente necessárias; e
- XIII – encaminhar à Diretoria Executiva a relação dos Conselheiros que efetivamente participaram da 194ª Sessão Ordinária, para fins de processamento dos respectivos jetons, observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

VI – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal, Ronaldo Ribeiro Azevedo, agradeceu a presença e a participação dos Conselheiros e declarou encerrada a 194ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, às 17 horas.

Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada na forma regimental, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Vilhena – RO, 23 de setembro de 2026.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Ivanilda Pinheiro de Godoy
SECRETÁRIA

Anderson Batista Nichio
CONSELHEIRO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2026.**

O Conselho Escolar da Escola José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização e Higiene Corporal. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Melvin Jones, nº 2625, bairro Moysés de Freitas, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de setembro de 2026, pontualmente às 14h15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 23 de setembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Tatiana Soares da Silva Skiavine

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	101/2026
b) Licitação Nº	:	9/2026
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Homologação	:	02/09/2026
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS.
f) Processo Adm Nº	:	101/2026

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR TOTAL
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME		51.602.718/0001-99	R\$ 38.015,70
COMERCIAL ARRUDA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME		15.118.338/0001-10	R\$ 1.345,00
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA EPP		63.615.058/0001-60	R\$ 2.085,00
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME		26.581.761/0001-78	R\$ 10.908,00
NOVA VERT SOLUCOES LTDA ME		63.737.540/0001-72	R\$ 7.516,00

NOME	ORDE M	DESCRIÇÃO	MARC A	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	1	Protetor Solar PDM: 375 Grupo: Equipamentos e artigos para uso médico, dentário e veterinário Classe: Cosméticos e artigos de toucador de natureza medicinal Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 50 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Isento De Óleo 120 ml	ALGSU N/FPS50 ,UVA/UVB	UND	200	14,09	2.818,00
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	4	Máscara Proteção Na Cor Azul Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: C/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	PLASTC OR/MÁ SCARA PROTE ÇÃONA CORAZ ULRESP .C/ANVI SA	UND	2.000	1,59	3.180,00
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	8	Capacete Segurança PDM: 1372 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Material: Polietileno Alta Densidade Cor: Azul Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias Características Adicionais: Classe B, Logotipo Empresa C. A. Impresso, Local	PLASTC OR/LUV ASEGU RANÇA PDM	UND	50	17,60	880,00
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	9	Protetor Auricular Material: Plástico Rígido Características Adicionais: 2 Conchas Em Formato Oval, Arco Com 300 Mm De Com- Material Interno: Espuma Espessura: 10 MM	PLASTC OR/PRO TETOR AURIC ULAR	UND	50	17,19	859,50
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	11	Colete Segurança PDM: 1303 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento	PLASTC OR/COL ETESEG	UND	50	16,90	845,00

OLIVEIRA SILVA ME		para segurança e salvamento Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Modelo: X - Com Pvc Refletivo Inteiro Cor: Verde Com Refletivo Branco	URANÇ A					
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	12	Cone Sinalização PDM: 1492 Grupo: Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança Classe: Sistema de sinalização de tráfego e trânsito Material: PVC Altura: 750 MM Largura Base: 360 MM Cor: Preta Com 2 Faixas refletivas Amarelas Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos	PLASTC OR/CO NESINA LIZAÇÃ OPDM	UND	50	72,99	3.649,50	
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	16	Luva Isolante PDM: 15299 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Material: Borracha Cor: Preta Tamanho: 35 CM Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv Normas: EN420 10622	PLASTC OR/ LUVAIS OLANT E	PAR	10	234,24	2.342,40	
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	23	Cavalete Sinalização PDM: 1497 Grupo: Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança Classe: Sistema de sinalização de tráfego e trânsito Material: Polietileno Comprimento: 1 M Largura: 0,51 M Altura: 1 M Cor: Laranja Com Reflexivo Branco Características Adicionais: Desmontável	PLASTC OR/CA VALET ESINAL IZAÇÃ O1M	UND	50	349,99	17.499,50	
ALAN HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA ME	24	Cone Sinalização Tipo Barril PDM: 1492 Grupo: Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança Classe: Sistema de sinalização de tráfego e trânsito Material: Polietileno Altura: 1,14 M Cor: Laranja Com Faixas Refletivas Brancas Características Adicionais: Cônico, Orifício Para Fita Zebrada, Base Quadrada	PLASTC OR/CO NESINA LIZAÇÃ OTIPOB ARRIL	UND	20	297,09	5.941,80	
COMERCIAL ARRUDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR A E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	2	Óculos Proteção PDM: 1377 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Material Armação: Náilon Tipo Lente: Anti-Embaçante Cor Lente: Cinza Características Adicionais: Anti-Risco, Cordão Segurança, Proteção Uv Material Lente: Policarbonato	SUPERS AFETY/ SUPERS AFETY	UND	200	6,40	1.280,00	
COMERCIAL ARRUDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR A E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	14	Fita Sinalização PDM: 1477 Grupo: Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança Classe: Sistema de sinalização de tráfego e trânsito Material: Plástico Comprimento: 200 M Largura: 70 MM Cor: Preta E Amarela Aplicação: Sinalização De Advertência Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	ARRUD A/ARR UDA	UND	50	1,30	65,00	
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA EPP	13	Cone Sinalização Refletiva PDM: 1492 Grupo: Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança Classe: Sistema de sinalização de tráfego e trânsito Material: Composto Sintético Altura: 500 MM Largura Base: 273 MM Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos	PLASTC OR/PLA STCOR	UND	50	41,70	2.085,00	
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	7	Luva Segurança PDM: 13722 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Material: 100% Borracha Nitrílica Tamanho: G Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) Forma: Anatômica Modelo: Bainha Proteção Punho, Sem Talco Ou Amido Cor: Azul Tipo: Descartável	HANDE X/HAN DEX	Par	1.200	9,09	10.908,00	
NOVA VERT SOLUCOES LTDA ME	3	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	MEDIX/ OculosD eProteca oAntiRis coUv400 LenteInc olorUm	UND	200	4,60	920,00	

		Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	ANVIS A804955 10150 CA4855 3				
NOVA VERT SOLUCOES LTDA ME	5	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	NOBRE/ MASCA RA DESCT RIPLAC AMAD ACX 50	CX-50	30	10,00	300,00
NOVA VERT SOLUCOES LTDA ME	6	Luva Segurança CA34491 PDM: 13722 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Cor: Preto Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	MEDIX LUVAPI GMENT ADA	Par	1.000	2,32	2.320,00
NOVA VERT SOLUCOES LTDA ME	18	Perneira PDM: 1373 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro Tipo: Perneira Bota Cor: Preta Gramatura: 205 G/M2 Espessura: 0,40 MM Fundo: 0,48 CM Boca: 0,70 CM Altura Abertura: 0,49 CM	MARSE G/PERN EIRA DEBIDI M 3COMV ELCRO CA 44234	UND	50	26,52	1.326,00
NOVA VERT SOLUCOES LTDA ME	20	Acessório Equipamento Segurança PDM: 6751 Grupo: Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança Classe: Equipamento para segurança e salvamento Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliester, 02% Po- Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão	MAZOL A/FAIX ALOMB AR	UND	50	53,00	2.650,00

Vilhena, 02 de setembro de 2026.

Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL/SAAE
Decreto 62.450/2024/PMV

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/SAAE/2026.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/SAAE/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusividade ME/EPP, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital e Termo de Referência Nº 035/2026/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 117/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2026/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 417.176,56 (Quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 24/09/2026 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 22/10/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 22 de outubro de 2026 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 22 de outubro de 2026 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 22/10/2026 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/) (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes/>) (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com),

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2026.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4565

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 24.09.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	LIQUIDADAS													
	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	Julho 2026	Agosto 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	837.230,15	874.610,92	784.102,42	1.542.393,30	855.289,07	909.633,91	919.093,01	975.892,18	834.624,14	1.223.365,90	965.418,66	918.857,09	11.640.510,75	0,00
Pessoal Ativo	830.830,15	874.610,92	784.102,42	1.542.393,30	855.289,07	909.633,91	919.093,01	975.892,18	834.624,14	1.223.365,90	965.418,66	918.857,09	11.634.110,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	739.290,96	780.868,74	700.977,83	1.354.267,04	794.914,62	794.266,45	803.977,04	849.396,47	724.386,27	1.094.935,30	849.612,89	806.899,56	10.248.793,17	0,00
Obrigações Patronais	91.539,19	93.742,18	83.124,59	188.126,26	105.374,45	115.367,46	115.115,97	126.495,71	110.237,87	128.430,60	115.805,77	111.957,53	1.385.317,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.999,55	12.126,24	2.844,42	2.855,01	64.826,22	43.002,40	64.506,98	50.113,46	18.843,70	23.560,78	95.727,91	90.526,46	477.933,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.855,01	0,00	2.855,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	8.999,55	9.271,23	2.844,42	0,00	64.826,22	43.002,40	64.506,98	50.113,46	18.843,70	23.560,78	95.727,91	90.526,46	472.223,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	828.230,60	862.484,68	781.258,00	1.539.538,29	790.462,85	866.631,51	854.586,03	925.778,72	815.780,44	1.199.805,12	869.690,75	828.330,63	11.162.577,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								814.987.375,55				0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								26.943.711,30				0,00		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)								9.582.962,00				0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								4.815.614,00				0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								773.645.088,25				0,00		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								11.162.577,62				1,44		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								46.418.705,30				6,00		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								44.097.770,04				5,70		
								41.776.834,77				5,40		

Notas Explicativas

**PORTARIA Nº 191, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Temporária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, com a seguinte composição:

Presidente: Silviney Caetano, Matrícula nº 400058;
Secretária: Jéssica Cristina Catafesta, Matrícula 400054; e
Membro: Josias Nascimento Moura Couto, Matrícula nº 400069.

Art. 2º Os servidores designados farão jus à gratificação específica, cujo pagamento fica condicionado ao cumprimento do que dispõe o § 2º do artigo 27 da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Diante do grau de complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no Símbolo CE-T-02, conforme estabelece o art. 28 e Anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º O prazo para execução dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa devidamente motivada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 230/2026/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria de n. 95/2026, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 12/2026/CVMV, pelo critério de julgamento o MENOR PREÇO DO GRUPO DE ITENS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Regulamento estabelecido pela Portaria nº 155/2023/CVMV, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina institucional, compreendendo a disponibilização e/ou fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, infraestrutura elétrica provisória, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, desmontagem e retirada integral das estruturas, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 165.518,06 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 25/09/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/2026, às 9h30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser solicitados esclarecimentos ou informações adicionais pelo e-mail cpl@vilhena.ro.leg.br, conforme prazo legal.

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2026.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-
PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
VILHENA:040927060
00181

**ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**

CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:0439097700
0113

Assinado de forma digital por
CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE
VILHENA:04390977000113
Dados: 2026.09.24 18:24:12
-04'00'